



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Instituto Ateneu		
EMENTA: Reconhece o Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, a ser ofertado pelo Instituto Ateneu, instituição sediada na Avenida Coletor Antônio Gadelha, nº 621, bairro Messejana, CEP: 60.871-055, nesta capital, com validade até 31 de dezembro de 2022.		
RELATOR: José Batista de Lima		
SPU Nº 5970460/2018	PARECER Nº 0260/2019	APROVADO EM: 04.06.2019

I – RELATÓRIO

Rafael Rabelo Bastos, diretor do Instituto Ateneu, mediante o processo nº 5970460/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado pelo referido Instituto.

O Instituto Ateneu configura-se uma instituição de direito privado com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 27.255.802/003-60, e tem sede na Avenida Coletor Antônio Gadelha, nº 621, bairro Messejana, CEP: 60.871-055, nesta capital.

INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

- Ofício enviado à Presidência deste Conselho;
- documentos comprobatórios da habilitação do diretor pedagógico, secretária e coordenador do curso;
- Termos de Convênios firmados para realização do Estágio;
- relação dos componentes do corpo docente com as respectivas autorizações temporárias;
- Plano de Curso;
- Regimento Escolar;
- Projeto Pedagógico.

Rafael Rabelo Bastos, bacharel em Administração, doutor em Administração de Empresas, é o responsável pela direção geral; Maria Isabel Duarte de Menezes, com bacharelado em Administração de Empresas e especialização em Administração de Recursos Humanos, é a responsável pela coordenação geral dos cursos técnicos; Rosângela Couras Del Vechio Fialho, licenciada em Pedagogia, e doutora em Educação, é a responsável pela direção pedagógica; Weydton José de Sousa Lopes, bacharel em Enfermagem e especialista em Gestão de Enfermagem, é o responsável



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 260/2019

pela coordenação do Curso; e Maria Angélica dos Santos, Registro de nº 84080/1270289ST é a secretária escolar.

O Plano de Curso encontra-se elaborado de acordo com a legislação vigente, e o Projeto Pedagógico está coerente com as diretrizes, ações, definições, objetivos, missão e princípios estabelecidos pelo Instituto Ateneu.

O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005 e com a Lei nº 9.394/1996. Está organizado em 76 Artigos distribuídos em quatro Títulos: da Identificação Institucional e da Natureza da Instituição; da Organização Administrativo-Pedagógica; Do Regime Escolar, do Regime Didático e das Normas de Convivência Social e das Disposições Gerais e Transitórias.

O curso enquadra-se no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde e prevê três Módulos com carga horária de 1.800 horas, das quais 1.200 são destinadas às aulas teóricas e práticas, e seiscentas, ao estágio supervisionado.

A seguir a organização curricular a ser cumprida no Curso Técnico em Radiologia:

Matriz Curricular do Curso Técnico em Radiologia

Módulo I

Disciplinas	Carga Horária
Psicologia Aplicada à Radiologia - EAD	40
Fundamentos em Radiologia	60
Fundamentos do Cuidado Humano e Biossegurança	100
Anatomia e Fisiologia Humana	100
Física Aplicada à Radiologia	60
Introdução ao Sistema de Saúde Pública - EAD	30
Carga Horária do Módulo I	390

Módulo II

Disciplinas	Carga Horária
Anatomia Seccionada	70
Laboratório e Documentação da Imagem Radiográfica	60
História da Radiologia, Ética e Legislação Profissional	60



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 260/2019

Cont. do Módulo II

Disciplinas	Carga Horária
Meios de Contraste	60
Técnicas Radiológicas Convencionais – I	80
Densitometria Óssea - EAD	40
Carga Horária do Módulo II	370

Módulo III

Disciplinas	Carga Horária
Radioproteção	60
Radiologia Veterinária	60
Radiologia Odontológica	60
Ressonância Magnética	60
Técnicas Radiológicas Convencionais – II	80
Tomografia Computadorizada	60
Mamografia	60
Carga Horária do Módulo III	440
Estágio Supervisionado	600
Carga Horária Teórica	1.200
Carga Horária Total dos Módulos	1.800

Conforme mencionado no Plano do Curso Técnico em Radiologia, para cumprimento do estágio supervisionado, o Instituto Ateneu celebrou convênio com as seguintes Unidades de Saúde:

1. Centro de Estágio;
2. Centro e Capacitação e Estágio (CCE);
3. Instituto de Desenvolvimento Profissional e Recursos Humanos Ltda.;
4. Prefeitura Municipal de Aquiraz;
5. Escola Cearense de Oftalmologia;
6. Multiclínica Fortaleza;
7. Hospital Batista Memorial;
8. Fisios Saúde e Bem-Estar; e
9. APAE.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 260/2019

Ainda de acordo com o estabelecido no Plano de Curso, o estágio é obrigatório e acompanhado pela Professora Priscilla de Oliveira Mendonça, tecnóloga em Radiologia.

O corpo docente desse Instituto é formado por cinco professores, sendo bacharéis, licenciados, especialistas e doutores. Todos apresentam autorizações temporárias expedidas pela Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza. (SEFOR).

O processo foi submetido à avaliação técnica do Professor José Carlos Parente de Oliveira, da Universidade Federal do Ceará (UFC), doutor em Física. A Portaria de designação foi a de nº 179, de 12 de setembro de 2018.

O Curso Técnico em Radiologia foi considerado 'excelente' pelo avaliador, nos aspectos 'instalações' e 'laboratórios'. Quanto ao aspectos: coordenador do curso, Plano de Curso, corpo docente, biblioteca, recursos audiovisuais e inclusão social, obteve o conceito 'bom'.

A justificativa apresentada está bem fundamentada, assim como os objetivos, os atributos, as competências e a qualificação do perfil do profissional do Curso Técnico em Radiologia que possibilitará desenvolver suas habilidades técnicas visando atender às necessidades do mercado local.

No aspecto 'Plano de Curso', o avaliador o considera bem estruturado, organizado, contempla competências profissionais e bases tecnológicas para a formação do técnico em Radiologia.

Os laboratórios possuem uma estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades didáticas e práticas do curso em conformidade com as necessidades de cada disciplina. Há uma ampla estrutura logística preparada e equipada com: mesa prática de posicionamento do paciente, chassis radiográficos de diversas dimensões, negatoscópios, máquina identificadora de películas, modelos anatômicos, aparelho simulador de Raios X, dentre outros equipamentos.

As instalações, de um modo geral, encontram-se em boas condições de funcionamento, tais como: salas de aula climatizadas, iluminadas, mobiliários confortáveis, acesso à Internet, todos objetivando proporcionar um melhor atendimento aos alunos, professores e técnicos administrativos.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 260/2019

A biblioteca ocupa um espaço amplo, iluminado, climatizado com acessibilidade para portadores de limitação física. Possui diversificação de material didático para estudos e pesquisas; sessões de livros separadas e estruturadas por uma bibliotecária; computadores conectados à internet para consulta ao acervo, rede Wi-Fi aberta para pesquisa; mobiliários adequados; salas de estudos individuais e em grupos e um excelente acervo. O avaliador sugere que, a longo prazo, o número de exemplares específicos seja aumentado.

Os recursos audiovisuais são adequados e apropriados em tipo e número para o fim ao qual são destinados.

Quanto ao aspecto 'inclusão', o Instituto Ateneu apresenta adaptações para o acesso de portadores de deficiência de um modo geral, bem como a existência de banheiros para cadeirantes com barras de proteção adequadas, rampas de acesso, piso tátil e sinalização em braile.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação contida neste processo atende à Lei nº 9.394/1996, ao Decreto Federal nº 5.154/2004, às Resoluções CNE/CEB nºs 4/1999 e 3/2008, aos Pareceres CNE/CEB nºs 16/1999 e 11/2008 e à Resolução CEC nº 413/2006.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da Assessora Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional (NESP)/CEE, Suely Maria Lima Bezerra, e o relatório do especialista/avaliador, o voto é favorável ao reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, a ser ofertado pelo Instituto Ateneu, instituição sediada na Av. Coletor Antônio Gadelha, nº 621, bairro Messejana, CEP: 60.871-055, nesta capital, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, essa Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para "concluído" e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 260/2019

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 04 de junho de 2019.


JOSE BATISTA DE LIMA
Relator


CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da CESP


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE